



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XIII – Nº 805 – QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023 – ENCANTO/RN

IMPrensa Oficial do Município de Encanto/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 1º SECRETÁRIO
AUGUSTO FERREIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – VEREADOR
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 09, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas para os servidores da Educação municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;

Considerando que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal conceder férias, determinar rotinas administrativas, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativas de acordo com o interesse social e a conveniência da administração pública;

Considerando que todos estes servidores se encontram no período de gozo, com período aquisitivo completo;

Considerando ademais, o interesse da administração, resolve:

Art. 1º – Conceder férias coletivas aos seguintes servidores lotados na Secretaria de Educação deste município:

1. ANTÔNIA ALCIMARA ALVES DE MOURA
2. ANTÔNIA ELAINIE V. VASCONCELOS
3. ANTÔNIA SANDRA MONTEIRO LEITE
4. ELMA MARIA MAIA LIMA
5. JOANA DARC PEREIRA
6. LUIZ MÁRIO DE OLIVEIRA
7. MARIA ALBETÂNIA DA CONCEIÇÃO GAUDÊNCIO GRANJEIRO
8. MARIA EDNAIDE DA SILVA
9. MARIA FRANCELINA NETA DE CARVALHO QUEIROZ
10. MARIA JUSCILEIDE BESSA PEREIRA
11. RAIMUNDA FERREIRA OLIVEIRA COSTA

Art. 2º – As férias concedidas terão prazo de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** à Servidora Pública Municipal **Francisca Aline Micaelly da Silva Dias**, Matrícula Nº 162524-0.

Art. 2º - A licença de que trata esta portaria será pelo período de 02 anos, sem remuneração, a começar a partir de 01/02/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26010002/2023

AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Encanto-RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81), objetivando Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Encanto-RN, com o valor total julgado de R\$ R\$ 80.000,00.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 25/01/2023

Alberone Neri de Oliveira Lima
Ordenador(a) de Despesas

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 26010002/2023 - INEXIGIBILIDADE

Objeto: Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Encanto-RN.

Contratado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 80.000,00

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/93
Encanto/RN, 25/01/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25010001/2023

AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81), objetivando Fornecimento de Energia Elétrica, com o valor total julgado de R\$ R\$ 295.000,00.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 25/01/2023

Alberone Neri de Oliveira Lima
Ordenador(a) de Despesas

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 25010001/2023 - INEXIGIBILIDADE

Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica.

Contratado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 295.000,00

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/93
Encanto/RN, 25/01/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23010001/2023

AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Encanto-RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81), objetivando Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Encanto-RN, com o valor total julgado de R\$ R\$ 15.000,00.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 25/01/2023

Alberone Neri de Oliveira Lima
Ordenador(a) de Despesas

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 23010001/2023 - INEXIGIBILIDADE

Objeto: Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Encanto-RN.

Contratado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 15.000,00

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/93

Encanto/RN, 25/01/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30010001/2023

AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Encanto-RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81), objetivando Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Encanto-RN, com o valor total julgado de R\$ R\$ 132.000,00.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 26/01/2023

Alberone Neri de Oliveira Lima
Ordenador(a) de Despesas

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 30010001/2023 - INEXIGIBILIDADE

Objeto: Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Encanto-RN.

Contratado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 132.000,00

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/93

Encanto/RN, 25/01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a reprogramação de recursos federais referentes ao exercício de 2022 para serem utilizados no exercício

de 2023 e sobre a apresentação do plano de aplicação destes recursos.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS e Lei Municipal nº 175/1995 no uso das suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação de recursos federais referentes ao exercício de 2022 para serem utilizados no exercício de 2023 com os seguintes saldos em 31.12.2022: Agência: 1109-6, Conta: 41.952-2 – Programa Criança Feliz: 507,94 (quinhentos e sete reais e noventa e quatro centavos); Agência: 1109-6, Conta: 53.686-5 – IGD PAB: 2.411,73 (dois mil e quatrocentos e onze reais e setenta e três centavos); Agência: 1109-6, Conta: 40.251-6 – IGD SUAS: 304,93 (trezentos e quatro reais e noventa e três centavos).

Art. 2º Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos federais reprogramados para o exercício de 2023.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maria Luany Souza Rocha
Presidente do CMAS

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.m.gov.br